

PORTARIA**INQUÉRITO CIVIL nº 14.0716.0000804/2021-5
SEI nº 29.0001.0032819/2021-78**

Considerando que foi instaurado na Promotoria de Justiça da Saúde Pública de Marília o Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA nº 62.0716.0000281/2021-3, a fim de acompanhar o planejamento e o cumprimento do Plano de Imunização contra o Covid 19 e políticas públicas;

Considerando que estão chegando ao Município de Marília lotes de vacinas distribuídas aos gestores estaduais e municipais de saúde, lotes estes encaminhados à Prefeitura Municipal de Marília e ao HC FAMEMA – autarquia estadual;

Considerando que não obstante a existência do procedimento de acompanhamento instaurado, necessário se faz apurar, em procedimento próprio de investigação, algumas notícias de irregularidades na distribuição e aplicação das vacinas no Município de Marília, tanto na gestão municipal, quanto na gestão estadual.

Considerando que, em um pequeno período, chegaram à Promotoria de Justiça inúmeras notícias de irregularidades, conforme abaixo elencadas:

- **Ficha de atendimento nº 37.0716.0000613/2021** – recebida via email do Ministério Público Federal, com declínio de atribuição na Notícia de Fato 1.34.007.000013/2021-18 – em que consta que a Faculdade de Medicina de Marília negou vacinação para covid a alguns alunos que estão trabalhando na linha de frente no enfrentamento à doença no HC de Marília;
- **Ficha de atendimento nº 37.0716.0000614/2021** – recebida via email do Ministério Público Federal, com declínio de atribuição na Notícia de Fato 1.34.007.000015/2021-15 noticiando que trabalhadores da UPA Zona Norte de Marília, que não estão na linha de frente, mas trabalham na linha branca dentro da UPA, não receberam a vacinação contra o Covid 19;
- **Ficha de atendimento nº 37.0739.0002728//2021** – recebida via email noticiando que empresária do ramo de decoração no Município de Marília teria sido indevidamente vacinada contra o Covid 19, encaminhando fotografia de comprovante de vacinação;
- **Ficha de atendimento nº 37.0739.0002972/2021** – recebida via email noticiando que no Hospital São Francisco – no Município de Marília – muitos funcionários não foram vacinados contra o Covid 19, e alguns profissionais do local que nem estavam trabalhando foram vacinados, afirmando a notícia que foi destinado lote de vacina para aquela unidade de saúde que não foi aplicado;
- **Ficha de atendimento nº 37.0739.0002975/2021** – recebida via email noticiando que muitos profissionais do Hospital São Francisco – Pertencente ao Complexo HC FAMEMA não foram vacinados;
- **Ficha de atendimento nº 37.0739.0003279/2021-9** – recebida via email da Ouvidoria

do Ministério Público, questionando o Plano de Imunização, que deixa de imunizar “grupos prioritários” e destina vacinas para profissionais da saúde, sem, no entanto, especificar quais seriam esses profissionais, vez que nem todos os profissionais da saúde atuam na linha de frente de combate ao Covid 19;

- **Ficha de Atendimento nº 37.0716.0000421/2021-1** – recebida via email noticiando que um empresário do Município de Marília, que não é profissional de saúde, postou em suas redes sociais fotografia de comprovante de vacinação contra o Covid 19;

Assim, faz-se necessário a instauração de procedimento próprio para apuração das representações encaminhadas à Promotoria de Justiça, motivo pelo qual, nos termos 8º, § 1º da Lei 7.347/85, INSTAURO O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL para apuração dos critérios estabelecidos no Plano Municipal de Imunização e de eventuais irregularidades nas aplicações das vacinas de Covid 19 no Município de Marília, na gestão municipal (Secretaria Municipal de Saúde) e na gestão estadual (HC FAMEMA), que tem por princípio as mesmas pessoas do território do Município e determino o registro, autuação e as seguintes providências:

Nomeio para secretariar os autos a Oficial de Promotoria Daniela Moraes de Souza - matrícula 3068-4;

Registre-se o presente inquérito civil junto ao SIS MP Integrado e ao SEI !, com tramitação eletrônica, nos termos da Resolução nº 1.205/20 - CPJ;

Junte-se aos autos, de forma digital, as fichas de atendimento descritas nesta portaria, recebidas via email na Promotoria de Justiça;

Comunique-se aos representantes de cada ficha de atendimento a instauração do presente inquérito civil, bem como a Ouvidoria do Ministério Público, via email.

Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde de Marília e à Superintendência do HC FAMEMA de Marília as representações recebidas e solicite-se, no prazo de 10 (dez) dias, informações os seguintes questionamentos:

1. FA 37.0716.000614/2021

Oficie-se à Secretaria Municipal da Saúde de Marília, para que informe, dentro da estratégia de vacinação do Município, quantos funcionários da UPA/Zona Norte foram vacinados e quantos ainda necessitam da referida vacinação;

Ainda a respeito da presente representação e dentro da estratégia de vacinação, que informe como e quando se dará a vacinação dos trabalhadores da saúde da UPA Zona Norte de Marília que ainda não receberam as vacinas.

2. FA nº 37.0739.0003279/2021-9

Oficie-se à Secretaria de Saúde do Município de Marília, em virtude da presente representação, que questiona os critérios do Plano de Imunização para que informe a respeito do avanço no planejamento da vacinação de outros grupos prioritários, sem que tenha sido imunizado totalmente o grupo prioritário anterior, solicitando informações a respeito da referida estratégia e eventuais motivos que o justifiquem;

3. FA nº 37.0739.0002728/2021

Oficie-se a Secretaria de Saúde do Município sobre representação, que indica que uma empresária teria recebido a vacinação sem que estivesse no grupo prioritário, solicitando informações a respeito da eventual veracidade da informação e dos critérios utilizados;

4. FA nº 37.0716.0000613/2021

Solicite-se informações ao HC FAMEMA a respeito da representação de que a Faculdade de Medicina de Marília teria negado a vacinação para alguns alunos que estariam trabalhando na linha de frente do enfrentamento ao Covid 19. Deverá ser informado a respeito da referida estratégia; quantidade de vacinas recebidas, e quando poderá se proceder na referida imunização;

5. FA nº 37.0739.0002972/2021 e FA nº 37.0739.0002975/2021

Solicite-se informações ao HC Famema a respeito da presente representação em que noticia que alguns profissionais do Hospital São Francisco não teriam sido vacinados enquanto outros que não trabalham no local receberam a referida vacinação, que teria sido destinado aquela localidade;

6. FA nº 37.0716.0000421/2021 – 01

A presente notícia de refere ao empresário do Município de Marília que teria recebido a vacinação no HC FAMEMA e teria postado nas redes sociais a fotografia. A presente representação estava sendo acompanhada no PAA 62.0716.0000281/21-3 e aguarda informações do HC FAMEMA. Assim, proceda-se a juntada daquelas diligências nestes autos.

Após, tornem os autos conclusos.

Marília, 16 de fevereiro de 2021.

ISAURO PIGOZZI FILHO
4º Promotor de Justiça de Marília



Documento assinado eletronicamente por **Isauro Pigozzi Filho, Promotor de Justiça**, em 16/02/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **2064111** e o código CRC **6BF5E57D**.